

**PORTARIA ANAC Nº 2044/SSO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso de Piloto Privado, parte prática da Escola de Aviação Civil Pai e Filhos Ltda. ME.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 90(noventa) dias, da Escola de Aviação Civil Pai e Filhos Ltda. ME., nome fantasia Escola de Aviação Civil Pai e Filhos, situada na Via Ramon, s/n – Aeroporto de São Lourenço – sala 01, sala 02 e sala 03 – ~~cidade de São Lourenço – RJ~~ cidade de São Lourenço – MG, CEP 37470-000, conforme despacho atinente ao Processo nº 60800.251754/2011-01. (Retificada no Diário Oficial da União nº 198, Seção 1, pág. 3, de 11 de outubro de 2012)

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado, parte prática, pelo período de 90 (noventa) dias da Escola de Aviação Civil Pai e Filhos Ltda. ME., nome fantasia Escola de Aviação Civil Pai e Filhos, conforme RBHA 141.13 (7) – NOTA, situada na Via Ramon, s/n – Aeroporto de São Lourenço – sala 01, sala 02 e sala 03 – cidade de São Lourenço - RJ, CEP 37470-000, conforme despacho atinente ao Processo nº 60800.251754/2011-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**